



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

I - IDENTIFICAÇÃO

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS n^{os} 55/2026, 56/2026 e 57/2026

Relatoria: Vereador Márcio Pudim

II – RELATÓRIO

Trata-se da análise conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 055/2026, 056/2026 e 057/2026, de autoria de diversos vereadores, que dispõem sobre a concessão de títulos honoríficos e diplomas de honra ao mérito a personalidades que se destacaram por relevantes serviços prestados à sociedade douradense.

As proposições possuem natureza honorífica e têm por finalidade reconhecer publicamente cidadãos e cidadãs que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, profissional, institucional e comunitário do Município de Dourados.

Considerando a identidade de objeto, a similitude da fundamentação jurídica e a natureza homogênea das matérias, procede-se à análise em bloco das proposições, em observância aos princípios da economia processual, eficiência administrativa e racionalização dos trabalhos legislativos.

É o relatório.

III – ANÁLISE

Os Projetos de Decreto Legislativo em análise encontram respaldo na competência privativa da Câmara Municipal para concessão de honorarias, títulos e distinções, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A espécie normativa adotada mostra-se adequada, tendo em vista que o decreto legislativo constitui instrumento próprio para formalização de atos de competência exclusiva do Poder Legislativo, especialmente aqueles de natureza honorífica e institucional, independentes de sanção do Poder Executivo.

No tocante à iniciativa, verifica-se que as proposições foram regularmente apresentadas por vereadores no exercício legítimo de suas atribuições parlamentares, inexistindo vício formal ou material quanto à apresentação das matérias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, não se identificam afrontas ao ordenamento jurídico vigente, uma vez que os projetos possuem natureza estritamente honorífica, não implicando criação de despesas públicas relevantes, aumento remuneratório ou interferência na estrutura administrativa municipal.

As justificativas apresentadas demonstram a relevância das homenagens propostas, evidenciando a contribuição dos homenageados para a coletividade e para o desenvolvimento do Município, circunstância que atende ao interesse público e aos critérios usualmente observados por esta Casa Legislativa na concessão de honrarias.

Ademais, as proposições observam adequada técnica legislativa, apresentando redação clara, objetiva e compatível com as disposições regimentais e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se pela **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 055/2026, 056/2026 e 057/2026, opinando pela **regular tramitação e aprovação das matérias**, nos termos apresentados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MÁRCIO PUDIM

Relator